

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 594 – SETEMBRO/2021 Portaria № 82/2021 (PRAD)

Teresina, 15 de setembro de 2021



PORTARIA Nº 82 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nouso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020,DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.038675/2021-40 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020 de 1º de julho de 2020,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da licitação para registro de preços de itens de Almoxarifado do PGC 2021 da UFPI, proposta nos termos estabelecidos no art. 6º da IN nº 40/2020 e IN nº 5/2017:
 - Anderson Pessôa Marreiros Machado Siape 321187, Unidade de Exercício: Almoxarifado Geral/PRAD;
 - Ana Lídia Bezerra Matias Vasconcelos Siape 1670661, Unidade de Exercício: Almoxarifado Geral/PRAD;
 - Rangel de Sales Meireles Siape: 1568884 Cargo: Economista Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;
 - Simonne Saraiva Nunes Santana Siape: 1984338 Cargo: Contadora Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;
 - Jedeias de Amorim Junior Siape: 1050201 Cargo: Administrador Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
 - Annanda Karla Alves de Carvalho Siape: 1365305 Cargo: Técnica em Contabilidade -Unidade de Exercício: Gerência de Gestão de Contratos/DAF.
- **Art. 2º -** O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.
- **Art. 3º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 4º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 09:23) EVANGELINA DA SILVA SOUSA PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268